



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

PORTARIA Nº 001/2022 /PMP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	<u>442 / 2022</u>
Livro	<u>01</u> Folhas: <u>34-V</u>
Prainha (PA),	<u>10 / 05 / 2022</u>
	
Assinatura	

“Dispõe sobre a **SUSPENSÃO** de  
SERVIDOR.”

**O Secretário Municipal de Produção - SEMUP**, no uso de suas competências previstas no 162, II Regime Jurídico Único – RJU.

**CONSIDERANDO** que reiteradamente falta ao serviço sem prévia justificativa, prejudicando o bom andamento do serviço essencial prestado pelo Matadouro Municipal;

**CONSIDERANDO** as insubordinações as ordens determinadas pela chefia direta;

**CONSIDERANDO** que a obrigatoriedade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar para a aplicação de **SUSPENSÃO** é exigida somente para suspensão superior a 30 (trinta) dias, conforme previsto no Art. 169, § Ú, do Regime Jurídico Único, Lei nº024/1990.

**RESOLVE:**

Art.1º. **SUSPENDER** por 7 (sete) dias o servidor **ALDEILSON ALVES COSTA**, serviços gerais, matrícula 136692-0, lotado na Secretaria Municipal de Produção, sem direito a remuneração, como medida disciplinar por ter infringido o que estabelece o Art. 149, I e II do Regime Jurídico Único do Município de Prainha, Lei nº024/1990.

Art. 2º. A penalidade de “**suspensão**” deverá iniciar no primeiro dia útil, após ciência do servidor, e ao final deve reiniciar suas atividades no próximo dia útil, conforme escala de trabalho.

Art. 3º - Determinar que a Divisão de recursos Humanos proceda o desconto em folha de pagamento do servidor, dos dias em que ficar afastado do trabalho cumprindo a suspensão que trata o artigo 1º desta portaria.

*Aldelson Alves Costa em 10/05/2022*

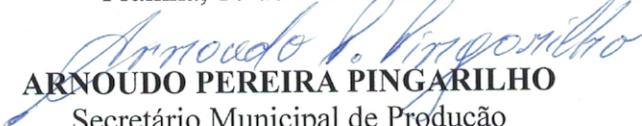


**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO**

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Prainha, 10 de maio de 2022.

  
**ARNOUDO PEREIRA PINGARILHO**  
Secretário Municipal de Produção

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

**DECLARO** que o presente ATO foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

  
**Edmundo Amáral Pingarilho**

Prainha (PA), 10 de maio de 2022.

Secretário Municipal de Administração e Planejamento